



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO
VARA CRIMINAL DE PATO BRANCO
Rua Maria Bueno, 284 – Sambugaro – Pato Branco/PR
Telefone: (46) 3905-6437 | E-mail: pb-3vj-e@tjpr.jus.br

CERTIDÃO EXPLICATIVA

CERTIFICO relativamente à pessoa de EMERSON ARVELINO DA SILVA, RG [REDACTED] SSP/PR, filho de LINDAMAR APARECIDA PINHEIRO e JOSE ARVELINO DA SILVA NETO, que revendo em cartório junto aos programas Projudi e SEEU, verifiquei **CONSTAR o seguinte especificamente do seguinte processo:**

QUEIXA-CRIME N.º 0004317-44.2025.8.16.0131: Trata-se de queixa-crime oferecida em face do querelado EMERSON ARVELINO DA SILVA, requerendo que este fosse condenado às penas do artigo 139 do Código Penal. Em 08/05/2025, declarada incompetência pelo Juiz do Juizado Especial Criminal, remetendo-se à Vara Criminal. Em 24/07/2025, rejeitada a queixa-crime oferecida contra Emerson Arvelino da Silva, com fundamento no artigo 395, inciso III, do Código de Processo Penal, por ausência de justa causa. Em 11/08/2025, houve juntada de petição de interposição de recurso por parte do querelante, o qual foi recebido com efeito suspensivo no dia 13/08/2025. Os autos foram remetidos ao Tribunal de Justiça do Paraná em 19/08/2025. Atualmente, o processo segue em instância superior, aguardando julgamento do recurso.

NADA MAIS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Pato Branco (PR), em 14 de julho de 2026.

Amanda M. Lovezani
Assistente de Chefe de Secretaria
Matrícula 295.969